



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 197/2025

(Processo Administrativo n.º 327/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E CALÇADOS AOS COLABORADORES DO SAMU
R\$ 31.315,65

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/04/2025 – 08:00H

Até 23/04/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES

De 23/04/2025 – 09:00H

Até 23/04/2025 – 15:00H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/04/2025

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E CALÇADOS AOS COLABORADORES DO SAMU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	CALÇA (PADRÃO SAMU), ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	80	R\$ 87,98
2	MACACÃO (PADRÃO SAMU), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	40	R\$ 285,99
3	BOTA TIPO SAMU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	35	R\$ 366,79

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h00.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 14 de abril de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo contratar os menores preços aquisições de calçados, a serem fornecidos aos colaboradores do SAMU e do Setor de Transporte de Pacientes da Saúde, com entregas única, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Seguindo as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	Unidade	CALÇA - PADRÃO SAMU, especificações: Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG largura total com ourela:160x2 cm; na cor azul marinho padrão 19-4024 TCX Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m2; Armação em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. - Cós meio elástico: Elástico na parte traseira e cós com abertura frontal e fechamento por zíper. - Reforço simples, com pesponto duplo do meio do gancho, tanto dianteiro como traseiro, passando para a entreperna até o joelho. - 02 bolsos frontais, a partir da cintura, retangulares com abertura em faca, medindo 23 cm (altura) x 17 cm (largura), aproximadamente, chapados, base reta e com duas costuras paralelas, fixados a partir do cinto. - 02 bolsos laterais, um em cada perna, retangulares medindo 22 cm (altura) x 18	R\$87,98	R\$7.038,40

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Centro - Serra Negra-SP - CEP 13.930-000
Centro de Convenções - Sala 01 e 02 - Telefone: (19) 3892-8000
E-mail secretariasau@seranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



			com (largura) aproximadamente, com fechamento por zíper rente, reforçado e sem anteparos, com dobra para expansão. - 01 bolso em face antero medial interna da coxa esquerda para guarda de tesoura, com uma base de reforço medindo 25 cm (comprimento) x 8 cm (largura) e uma faixa sobreposta com ponta arredondada medindo 21 cm (comprimento) x 7 cm (largura), fixada totalmente na base e nas laterais até 13,5 cm (comprimento) com botão de pressão fixado no centro da ponta da faixa para fechamento e formatação do bolso, duas costuras paralelas. - Barra com acabamento à máquina; - 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da Escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 na escala Pantone), de 15mm de largura (cada uma delas), nas laterais, com espaço de 15mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cintura até a barra. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto por 67% fibra de poliéster e 33% fibras de algodão. - Faixa refletiva medindo 5 cm de largura contornando as pernas, acima dos joelhos. - Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possuir um desempenho físico e retro refletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999		
--	--	--	---	--	--

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria Municipal de Saúde



			Nível 2 – Desempenho retro refletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. - Joelho com proteção acolchoada com fibras 6mm e matelassada (manta 100 dupla), sendo no joelho reforço medindo aproximadamente 33 cm (altura) x 18 cm (largura). - Aviamentos: Linha 80 mista, poliéster/algodão, ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento e fixação, linha 120 mista poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento no overlock. Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60°C terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432. Fabricante certificado com ISO 9001 - Versão 2000 e OEKO TEX padrão 100; - Botão de 4 furos de 1,4 cm; - Elástico de 40mm de largura no có; - Zíper em nylon com no mínimo 15 cm; - Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; - Caseado reto e simetria entre as partes; overloque nas partes desfiadas do tecido; - Ponto por cm = 3,0 a 3,5 - Deverá fornecer número do Certificado de Aprovação (CA) que é um documento destinado a constatar que o Equipamento de Proteção Individual (EPI) está em conformidade com as exigências da NR-6 e seguro para uso.		
02	40	Unidade	MACACÃO – PADRÃO SAMU, especificações: Confeccionados em tecido pré-encolhido, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG, largura total com ourela: 160 x 2 cm, na cor azul marinho padrão	R\$285,99	R\$11.439,60

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



			19-4024 TCX Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, composto de Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m2; Armação em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 13934-1:2013). - Modelo FAA Americano (Internacional), adaptado, com fechamento em zíper frontal (azul marinho) com 02 puxadores em sentidos opostos; - Gola tipo "Padre", medindo 4 cm (altura), fechamento sobreposto com regulagem em velcro (mesma cor do tecido) na parte anterior da gola; - Punhos e cintura, fechamento com velcro (mesma cor do tecido), com medidas aproximadas de 05 cm (largura) x 14 cm (comprimento) na cintura e 03 cm x 18 cm no punho; - Ombreiras e joelhos com proteção acolchoada com fibra 6 mm e matelassada (manta 100 dupla), sendo no joelho reforço medindo aprox.33cm (comprimento) x 18cm (largura) e ombro 14cm x 14cm; - Mangas longas destacáveis através de zíper embutido, com acabamento sobreposto na altura do cotovelo, possibilitando a transformação em mangas curtas; - Na manga direita de quem veste, acima da faixa refletiva deve ser bordado o emblema do SAMU 192, medindo aproximadamente 07 cm (Largura) x 11 cm (comprimento); - Na manga esquerda de quem veste, 01 bolso retangular, com fecho lateral, aplicado em zíper de 15 cm, e sobre ele, mais dois bolsos externos sobrepostos, sendo, 01 bolso medindo 15 cm (altura) x 8 cm (largura) com	
--	--	--	---	--

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



		duas aberturas, sendo uma delas com 2,5cm para guarda de caneta, e a outra com 5,5cm para guarda de lanterna para pupilas (que apresenta diâmetro de 3 cm). Na parte superior desse bolso deve ter bordado a bandeira do Brasil medindo aproximadamente 6cm x 4 cm e o logotipo da Prefeitura Municipal de Santos (vide ANEXO I). - O bolso deve ser pregado logo acima da faixa refletiva; - Pequenos orifícios arrematados por 04 ilhoses para ventilação na região das axilas; - Nas costas, lateralmente, do ombro até a cintura, duas pregas embutidas (uma de cada lado), com a finalidade de propiciar maior expansão quando na movimentação dos braços e corpo. Entre elas deve ser bordado SAMU 192, medindo aproximadamente 25 cm (altura) x 15 cm (largura); - Na cintura (parte traseira), elástico embutido sob um cinturão de tecido com 5 cm de largura, terminando em ajustadores laterais dianteiros com reforço em tecido sobreposto ao velcro (na mesma cor do tecido); - 02 bolsos frontais superiores (um de cada lado), embutidos, fechados por zíper em diagonal, a partir de 15 cm da linha do ombro, com 17 cm (altura) x 15 cm (largura), posicionados na parte superior, com fechamento por zíper rente, reforçado e sem anteparos, tendo acabamento oblíquo com os laterais menores voltado para a abertura central do macacão e com pesponto em duas costuras; - No peito, lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema SAMU 192, medindo 7 cm (largura) x 11 cm (comprimento); - 02 bolsos frontais inferiores, a partir da cintura, retangulares com abertura tipo faca, medindo 23 cm (comprimento) x 17 m (largura) aproximadamente, chapados, base reta e com duas costuras paralelas, fixados a partir da		
--	--	--	--	--

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail secretariasau@terraneira.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



			cintura; - 02 bolsos laterais ou frontais, um em cada perna, retangulares, chapados, medindo 22 cm (comprimento) x 18 cm (largura) aproximadamente, com fechamento em zíper rente na borda superior do bolso e na lateral, reforçado e sem anteparo. Ao lado do bolso da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. - Barra com acabamento na máquina; - Reforço simples, com pesponto duplo do meio do gancho, tanto dianteiro como traseiro, passando para o entreperna até o joelho; - 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 da escala Pantone), de 15 mm de largura (cada uma delas) nas laterais, com espaço de 15 mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cava até a barra. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto de 67% fibra de algodão e 33% fibra de poliéster; - Faixas Refletivas, medindo 5 cm de largura: - Contornando pernas, logo abaixo dos bolsos; - Frente do macacão, logo abaixo dos bolsos frontais, no sentido horizontal; - Nas costas sentido vertical, acompanhando as pregas embutidas laterais; - Contornando as mangas e fixadas na sobreposição de tecido que esconde o zíper. - Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva,		
--	--	--	---	--	--

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



			visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e retro refletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho retro refletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. - Tarjetas com velcro para identificação do servidor: acima do bolso frontal direito, medindo 3 cm de largura x 11 cm de comprimento não bordadas (para que o profissional possa bordar seu nome e tipo sanguíneo posteriormente) e na parte posterior (costas) medindo 5 cm de largura X 25 cm de comprimento aproximadamente, acima da circunferência SAMU, bordadas: CONDUTOR, ENFERMAGEM e ENFERMEIRO. Aviamentos: Linha 80, mista poliéster/algodão, ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento e fixação, linha 120 mista poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento no overlock. Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60°C terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432. Fabricante certificado com ISO 9011 - Versão 2000 e OEKO TEX padrão 100; - Zíper em nylon com cursores grandes (nº 8); - Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; Caseado reto e simetria entre as partes; overlock nas partes desfiantes do tecido; - Fecho de contato tipo velcro: Deverá ser utilizado nas cores do macacão e tamanho	
--	--	--	---	--

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**

Secretaria Municipal de Saúde



			25 mm, 33 mm e 50 mm. Sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH. Deve possuir resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada. Quando fechado e no sentido do comprimento a tensão lateral deve possuir resistência à abertura igual ou maior que 15 libras por polegada quadrada e no sentido da largura deve possuir resistência igual ou maior que 14 libras por polegada quadrada. Manter cinquenta por cento da resistência à abertura quando submerso em água e cem por cento quando seco. - Ponto por cm = 3,0 a 3,5 nas calças e 3,5 a 4,0 na parte da camisa (macacão). -Deverá fornecer número do Certificado de Aprovação (CA) que é um documento destinado a constatar que o Equipamento de Proteção Individual (EPI) está em conformidade com as exigências da NR-6 e seguro para uso.		
03	35	PAR	BOTA TIPO SAMU. Especificações: Bota na cor preta. Confeccionada totalmente em couro bovino hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - porta objetos em borracha fixado nos dois pés pelo lado externo - acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort hidrofugado -Fole lateral em couro napa confort - Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória (redução de impactos) - Solado Multifuncional composto por borracha de baixo desgaste. Acolchoados: em couro bovino napa vacun, toque macio. Forração: têxtil, poliéster - poliamida, macio, confortável e	R\$366,79	R\$12.837,65

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



			altamente transpirável. Zíper Lateral: zíper na lateral interna confeccionados em nylon e cursor com trava. Porta objetos porta faca): em borracha fixados nos dois pés-lado externo, Refletivos de segurança: Fixado na parte traseira e nas laterais superiores externados pés. Palmilha de Conforto: em PU de alta resiliência e per(abrasão). Couro: bovino, acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgamento transpirável. Gáspea em couro/borracha: Proteção frontal em borracha para evitar desgaste do couro. Certificado de aprovação (CA) dos equipamentos de proteção individual (EP) fornecido pelo Ministério do Trabalho.		
TOTAL				R\$31.315,65	

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

1.3.O objeto deste contrato é caracterizado como comuns.

1.4 A entrega será única, a partir da ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde

1.5 A modalidade desta contratação será Dispensa de Licitação.

1.6 As quantidades relacionadas ao tamanho de cada item, serão informados pela CONTRATANTE, na ordem de serviço.

2. JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que os calçados compõem a indumentária dos colaboradores do SAMU e do Setor de Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

3.1.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Exigência de amostra

3.1.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogos, folders, manuais, folha de

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



apresentação, documento que detalhe as especificações dos itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Garantia da contratação

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei n°14.133 de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1 A entrega dos itens será única, a partir da solicitação da CONTRATANTE. Sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário n° 630, Centro, Serra Negra – SP. De segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) no horário das 08:00h às 17:00h. Os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei n° 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega/execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

5.3 As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O fiscal do contrato será o servidor público Sr. Pedro Paulo Spinhardi.

5.5 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade do CONTRATADO.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1 Os materiais serão recebidos e conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



6.2 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

6.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Prazo de pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

8. Forma de pagamento

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000
E-mail: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria Municipal de Saúde



8.2 A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada ao seguinte endereço

eletrônico: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

9. Forma e local de Entrega

9.1 Os produtos objeto deste contrato serão adquiridos de forma de entrega única, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e da Secretaria Municipal de Saúde. Terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

9.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro, Serra Negra - SP. No horário das 08:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados, sejam eles nacionais ou municipais), mediante contato prévio com Sr. Pedro Paulo Spinhardi, através dos telefones (19) 3892-8000 ou (19) 3892-8411.

9.3 Estará indicado na ordem de serviço os respectivos quantitativos e quando necessário indicar os tamanhos e numerações dos produtos será enviada uma planilha juntamente com a solicitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ricardo Fávero Minosso

Gestor do Contrato

Pedro Paulo Spinhardi

Fiscal do Contrato

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Centro - Serra Negra-SP - CEP 13.930-000
Centro de Convenções - Sala 01 e 02 - Telefone: (19) 3892-8000
E-mail secretariasaude@serranegra.sp.gov.br